



Escola Básica e Secundária de Santa Maria

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO Ano Letivo 2017-2018

1. INTRODUÇÃO

Os critérios de avaliação definidos, anualmente, pelo Conselho Pedagógico constituem referências comuns para cada nível de ensino e tipo de curso, na unidade orgânica, sendo operacionalizados por cada conselho de turma / professor titular de turma.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

A avaliação das aprendizagens compreende as seguintes modalidades:

- **Avaliação Diagnóstica** – Realiza-se no início de cada ciclo ou quando não se verifique a continuidade pedagógica, tendo como finalidade conhecer o “ponto de partida” do aluno, as suas competências, dificuldades, interesses e motivações com vista à aplicação de estratégias de diferenciação pedagógica. Este tipo de avaliação também pode ser utilizado, em qualquer altura do ano, sempre que se pretenda identificar os conhecimentos que os alunos possuem ou as competências já desenvolvidas necessárias à aquisição dos conteúdos curriculares.
- **Avaliação Formativa** – É a principal modalidade de avaliação do ensino básico, assume um carácter contínuo e sistemático e visa a regulação do ensino e das aprendizagens, fornecendo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes no processo, informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens e competências adquiridas, bem como das capacidades e atitudes, de modo a evidenciar sempre os aspetos em que as aprendizagens dos alunos

precisam de ser melhoradas apontando modos de superar as dificuldades ou enriquecer o seu conhecimento.

- **Autoavaliação** – Faz-se, no final de cada período, em todas as áreas curriculares, sendo cada professor responsável por registar a autoavaliação da sua disciplina. Os Diretores de Turma devem aplicar e recolher a ficha de autoavaliação global (aprovada em Conselho Pedagógico) no final de cada período, para constar no Processo Individual do aluno.

A autoavaliação deve, também ser utilizada em qualquer altura do ano, pois ajuda o aluno a posicionar-se face ao conhecimento, é potenciadora da autorresponsabilização e é reguladora do processo de aprendizagem.

- **Avaliação Sumativa** – A avaliação sumativa consiste na formulação de um juízo globalizante sobre o desenvolvimento das aprendizagens e competências definidas para cada área curricular, dando especial atenção à evolução do conjunto dessas aprendizagens e competências.

3. PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

3.1. Em todas as disciplinas e áreas disciplinares, os parâmetros de avaliação devem incidir em dois **domínios de competências / aprendizagens**:

- Domínio dos **Conhecimentos e Capacidades** (Saber e Saber Fazer)
- Domínio das **Atitudes e Valores** (Saber Ser e Saber Estar)

3.2. No domínio dos **Conhecimentos e Capacidades**, os parâmetros a ter em conta na atribuição da classificação aos alunos de todos os níveis de ensino, centram-se nas seguintes competências/aprendizagens:

- Realização das aprendizagens globalmente fixadas para as disciplinas e áreas não disciplinares constantes nos respetivos planos de estudo, nos cursos de nível secundário;
- Desenvolvimento das competências definidas nos currículos nacional e regional para as diversas áreas e disciplinas de cada ciclo do ensino básico;
- Utilização correta da língua portuguesa para comunicar de forma adequada e para apropriação de informação (ouvir, ler, escrever e falar);
- Evolução do aluno tendo em conta o seu nível inicial.

3.3. Para efeitos da avaliação dos alunos no domínio das **Atitudes e Valores**, o grupo disciplinar deverá selecionar parâmetros de entre os que se seguem: empenho, responsabilidade, cooperação, autonomia e respeito.

3.4. De acordo com os parâmetros selecionados, poderá utilizar os seguintes indicadores:

| Parâmetros | Indicadores |
|-------------------------|--|
| Empenho | Participa nas tarefas com entusiasmo |
| | Executa inteiramente as tarefas propostas na aula |
| | Executa inteiramente os trabalhos de casa |
| | Intervém oportunamente na sala de aula |
| | Está atento ao que se passa na aula |
| Responsabilidade | É assíduo |
| | É pontual |
| | Traz o material necessário |
| | Cumprir as atividades que lhe foram atribuídas |
| | Cumprir os prazos estabelecidos |
| | Tem cuidado com a sala de aula e material |
| Cooperação | É sociável com os colegas |
| | Colabora com os colegas no trabalho |
| | Esforça-se para que as tarefas de grupo resultem |
| | Ajuda os colegas nas suas dificuldades |
| Autonomia | Toma a iniciativa na realização dos trabalhos |
| | Tenta esclarecer as suas dúvidas |
| | Tenta executar as tarefas sem recorrer a ajuda |
| | Participa na aula de modo espontâneo e voluntário |
| Respeito | Não fala de modo que incomode o trabalho dos colegas |
| | Aguarda a sua vez para intervir |
| | Ouve com atenção as intervenções dos colegas |
| | Aceita opiniões diferentes da sua |

4. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Durante o processo de ensino-aprendizagem, para objetivar a avaliação, o professor recolhe elementos através de técnicas e instrumentos específicos, construídos em cada Departamento Curricular/Grupo Disciplinar, tais como:

- Grelhas de observação;
- Registos de incidentes críticos;

- Listas de verificação;
 - Registos de audição, leitura;
 - Escalas de classificação;
 - Trabalhos de casa;
 - Trabalhos de grupo/pares/individuais (devem ser realizados em contexto de sala de aula);
 - Trabalho de projeto;
 - Relatórios/trabalhos experimentais;
 - Fichas de leitura;
 - Produção de textos escritos;
 - Portefólio;
 - Fichas de auto e heteroavaliação;
 - Intervenções orais;
 - Fichas de trabalho/formativas;
 - Fichas de avaliação escritas;
 - Outros definidos em Departamento/Grupo.
- 4.2.** Nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário, cada área curricular deve utilizar, pelo menos dois instrumentos de avaliação diferentes, por período, de acordo com cada Departamento Curricular/Grupo Disciplinar.
- 4.3.** Nas disciplinas do Departamento de Expressões e nas disciplinas de Formação Pessoal e Social é obrigatório a aplicação de pelo menos um instrumento de avaliação por período.
- 4.4.** No 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a calendarização das fichas de avaliação escrita deve ser acordada em reunião de Conselho de Turma e registada em documento próprio.
- 4.5.** No ensino secundário a calendarização das fichas de avaliação escritas deve ser efetuada em conjunto com os alunos e posteriormente registada em documento próprio.
- 4.6.** Se o instrumento de avaliação a realizar consistir numa ficha de avaliação escrita, nos 2.º, 3.º ciclos e ensino secundário, deve ser respeitado um dia de intervalo entre cada disciplina.
- 4.7.** Cada professor deve informar o aluno e o encarregado de educação sobre a data e os conteúdos a serem avaliados na ficha de avaliação ou no trabalho a efetuar.

4.8. Todos os instrumentos de avaliação sujeitos a classificação, por definição do respetivo grupo disciplinar, devem utilizar a seguinte nomenclatura definida para os diferentes ciclos do Ensino Básico:

1.º Ciclo

| Menção qualitativa | Insuficiente | Suficiente | Bom | Muito Bom |
|--------------------|--------------|------------|--------|-----------|
| Escala percentual | 0-49% | 50-69% | 70-89% | 90 -100% |

2.º e 3.º Ciclos

| Menção qualitativa | Muito Insuficiente | Insuficiente | Suficiente | Bom | Muito Bom |
|--------------------|--------------------|--------------|------------|--------|-----------|
| Escala percentual | 0-19% | 20-49% | 50-69% | 70-89% | 90-100% |

PROFIJ

| Menção qualitativa | Muito Insuficiente | Insuficiente | Suficiente | Bom | Muito Bom |
|--------------------|--------------------|--------------|------------|-------|-----------|
| Valores | 0-4 | 5-9 | 10-13 | 14-17 | 18-20 |

4.9. Nos 2.º e 3.º ciclos, para além da menção qualitativa é obrigatória a colocação da percentagem obtida nos instrumentos de avaliação.

4.10. A classificação dos diferentes instrumentos de avaliação utilizados nas disciplinas/áreas, nos cursos de nível secundário, deve indicar a menção quantitativa na escala de 0 a 20 valores, arredondado às décimas.

4.11. Os instrumentos de avaliação não sujeitos a classificação devem ser sempre alvo de avaliação descritiva.

4.12. Nos 2.º e 3.º ciclos e no Ensino Secundário, no enunciado das fichas de avaliação escrita, devem constar as cotações das respetivas questões. Na folha de respostas, os alunos serão obrigatoriamente informados da cotação atribuída a cada resposta.

5. INFORMAÇÕES AO DIRETOR DE TURMA

Para que todos os Diretores de Turma possam dispor de elementos informativos tão objetivos e completos quanto possível relativamente aos alunos da sua direção de turma, é obrigatório o fornecimento de informações (ficha de recolha de avaliação intercalar aprovada em Conselho Pedagógico), por cada professor da turma, pelo menos uma vez em cada período letivo.

No final de cada período, nos conselhos de turma de avaliação, cada professor deve entregar ao Diretor de Turma a grelha de avaliação da turma relativa àquele período.

6. CLASSIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DO ALUNO EM CADA MOMENTO DE AVALIAÇÃO SUMATIVA INTERNA

6.1. A avaliação sumativa interna ocorre no final de cada período, de cada ano letivo e de cada ciclo, tendo como referência:

Ensino Básico – De acordo com os artigos 10º e 11º da Portaria n.º 23/2015, de 27 de fevereiro;

PROFIJ - De acordo com a Portaria n.º 52/2016 de 16 de Junho de 2016 (a partir do ano letivo 2016/2017). Os cursos do PROFIJ iniciados nos anos letivos anteriores a 2016/2017 mantêm a respetiva matriz curricular até ao seu termo, bem como as condições de avaliação e classificação previstas na Portaria n.º 41/2010, de 23 de abril.

Ensino Secundário – De acordo com o Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 91/2013 de 10 de julho, com a Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto (Cursos Científico-Humanísticos), com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 304-B/2015 de 22 de setembro, e com a Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro, alterada pelas Portarias 59-C/2014, de 7 de março e 165-B/2015, de 3 de junho (Cursos Profissionais).

6.2. Peso de cada um dos domínios de competências / aprendizagens, por ciclo/curso de ensino

- Cada domínio de competências/aprendizagens definido contribui com pesos distintos na classificação final a atribuir ao desempenho do aluno, nos diversos momentos da avaliação sumativa, de acordo com as especificidades do nível/curso de ensino ou disciplina.

| | Conhecimentos e Capacidades | Atitudes e Valores |
|----------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| Ensino Básico (2.º e 3.º Ciclos) | 85% | 15% |
| Ensino Secundário/Profissionais | 90% | 10% |
| PROFIJ | 70% | 30% |

- Nas disciplinas de Educação Física e nas áreas disciplinares de Educação Artística e Tecnológica e Formação Pessoal e Social, o peso de cada um dos domínios de competências/aprendizagens deve ser proposto pelos grupos disciplinares e aprovado pelo Conselho Pedagógico.

- Na Educação Especial, para os alunos que usufruem da medida de encaminhamento “Adequações Curriculares Individuais,” o peso de cada um dos domínios de competências/aprendizagens deverá manter-se igual ao da restante turma em que se encontram integrados. Os alunos que usufruem da medida de encaminhamento Currículo Específico Individual poderão ter ou não alteração no peso de cada um dos domínios de competências/aprendizagens, uma vez que os mesmos deverão ser ajustados em função da problemática apresentada pelo aluno. Esta alteração poderá ocorrer numa ou mais disciplinas, visando sempre a obtenção de sucesso por parte do aluno.
- Ao domínio da língua materna deverá ser atribuído o peso de 5% (exceto nas disciplinas de ensino de línguas), a incluir na área dos Conhecimentos e Capacidades.

6.3. Peso da componente prática e/ou experimental nas disciplinas dos cursos científico-humanísticos de nível secundário (Física e Química A, Biologia e Geologia, Biologia, Física, Geologia e Química)

- Os momentos formais de avaliação da dimensão prática ou experimental devem ser propostos pelos grupos disciplinares, respeitando o peso mínimo legislado, identificando os instrumentos de avaliação a utilizar, e aprovados em Conselho Pedagógico.

6.4. Cálculo da classificação do desempenho do aluno no final de cada período letivo

- Sendo a avaliação um processo contínuo e sistemático, a avaliação no final de cada período letivo deverá traduzir o trabalho do aluno desde o início do ano letivo até a esse momento específico de avaliação.
- A classificação final a propor ao aluno em cada momento de avaliação sumativa será obtida da seguinte forma:

| | |
|------------------------------------|---|
| Classificação Final do 1.º Período | Média ponderada de todas as classificações obtidas nesse período no domínio dos Conhecimentos e do resultado obtido no domínio das Atitudes e Valores, de acordo com as ponderações definidas em 6.2. |
|------------------------------------|---|

| | |
|--|---|
| Classificação Final do 2. ^o Período | Média ponderada de todas as classificações obtidas nos 1. ^o e 2. ^o períodos nos domínios dos Conhecimentos e das Atitudes e Valores, de acordo com as ponderações definidas em 6.2. |
| Classificação Final do 3. ^o Período | Média ponderada de todas as classificações obtidas nos três períodos nos domínios dos Conhecimentos e das Atitudes e Valores, de acordo com as ponderações definidas em 6.2. |

7. CONDIÇÕES DE PROGRESSÃO/RETENÇÃO

7.1. Critérios de progressão/retenção em anos não terminais de ciclo

De acordo com o estabelecido no ponto 2 do artigo 15.^o da Portaria n.º 23/2015, de 27 de fevereiro, a decisão de progressão do aluno ao ano de escolaridade seguinte é uma decisão pedagógica que compete ao conselho de núcleo, no 1.^o ciclo, ou ao conselho de turma, nos 2.^o e 3.^o ciclos.

- Como critério regulador, o Conselho Pedagógico determina a seguinte condição a considerar para a decisão de progressão nos 5.^o, 7.^o e 8.^o anos de escolaridade:
 - o aluno não tenha obtido classificação inferior ao nível 3 a mais de três áreas curriculares disciplinares (a área curricular não disciplinar de Cidadania não é considerada para efeitos de progressão dos alunos).
- Na tomada de decisão, deverá sempre considerar-se:
 - a evolução positiva na maioria das disciplinas ou áreas, especialmente a Português e a Matemática;
 - a atenção, o interesse e o empenho demonstrados nas atividades curriculares, disciplinares e não disciplinares;
 - a adequação ao desenvolvimento psicológico, sócio-afetivo e moral, nomeadamente o interesse, a autonomia, a recetividade, a abertura, a perseverança, a consciência cívica e moral, e a relação com os colegas, professores e funcionários;
 - a assiduidade e a pontualidade;
 - os níveis de participação, de iniciativa, de comunicação e de criatividade;
 - os progressos realizados, independentemente de ter atingido as competências essenciais;
 - a idade cronológica do aluno, no caso de ser superior ou inferior à idade normal de frequência.

7.2. Critérios de progressão/retenção em anos terminais de ciclo

De acordo com o disposto nos artigos 15º e 16º da Portaria n.º 23/2015, de 27 de fevereiro.

7.3. Critérios de progressão/retenção no Ensino Secundário

De acordo com o Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 91/2013 de 10 de julho, com a Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto (Cursos Científico-Humanísticos), com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 304-B/2015 de 22 de setembro, e com a Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro (Cursos Profissionais).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Os presentes critérios gerais de avaliação, depois de aprovados, serão cumpridos por todos os Departamentos Curriculares.
- 8.2.** Os critérios gerais de avaliação e os critérios de avaliação específicos de cada disciplina/área disciplinar estarão disponíveis para consulta na página de Internet da escola.

Aprovados em Conselho Pedagógico de 20 de setembro de 2017

Escala Descritiva de Critérios Gerais de Avaliação – Ensino Básico: sugestão de indicadores

| CONHECIMENTOS E CAPACIDADES | | ATITUDES E VALORES | | | | |
|---------------------------------|--|---|--|--|---|---|
| Critérios Nível | Compreensão, Aquisição e Aplicação de Conhecimentos | Responsabilidade | Interesse e Empenho | Cooperação | Autonomia | Respeito |
| Muito Bom 5 | Revela, nitidamente, facilidade na compreensão e aquisição de conhecimentos, apresentando grande domínio de saberes. | Traz sempre o material. Tem o material muito bem organizado. Cuida muito da qualidade dos seus trabalhos. | Demonstra sempre curiosidade, interesse e gosto pelo estudo. Revela muito empenho. | Ouve sempre as opiniões dos outros; ajuda sempre a resolver dificuldades e/ou problemas; contribui para a coesão do grupo e tem um papel muito ativo nas atividades realizadas nas áreas curriculares disciplinares e não disciplinares. | Revela grande capacidade de investigação pessoal e de resolução de problemas. Seleciona muito facilmente informação pertinente dos materiais de que dispõe. | Cumprir totalmente as normas comportamentais estabelecidas. |
| Bom 4 | Revela facilidade na compreensão, aquisição e aplicação de conhecimentos. | Traz sempre o material. Tem o material bem organizado. Cuida da qualidade dos seus trabalhos. | Demonstra grande curiosidade, interesse e gosto pelo estudo. Revela empenho. | Ouve quase sempre as opiniões dos outros; ajuda a resolver dificuldades e/ou problemas, contribui para a coesão do grupo e tem um papel ativo nas atividades realizadas nas áreas curriculares disciplinares e não disciplinares. | Revela capacidade de investigação pessoal e de resolução de problemas. Seleciona facilmente informação pertinente dos materiais de que dispõe. | Cumprir sempre as normas comportamentais estabelecidas |
| Suficiente 3 | Revela algumas dificuldades na compreensão, aquisição e aplicação de conhecimentos. | Traz quase sempre o material. Tem o material organizado. Cuida da qualidade dos seus trabalhos. | Demonstra razoável curiosidade, interesse e gosto pelo estudo. Revela algum empenho. | Normalmente ouve as opiniões dos outros; ajuda a resolver dificuldades e/ou problemas com alguma regularidade; tem um papel ativo nas atividades realizadas nas áreas curriculares disciplinares e não disciplinares. | Revela alguma capacidade de investigação pessoal e de resolução de problemas. Seleciona informação pertinente dos materiais de que dispõe. | Geralmente cumpre as regras comportamentais estabelecidas |
| Insuficiente 2 | Revela dificuldades na compreensão, aquisição e aplicação de conhecimentos. | Não tem o material necessário ou tem-no mal organizado e raramente o traz. Não cuida da qualidade dos seus trabalhos. | Demonstra pouca curiosidade, interesse e gosto pelo estudo. Revela pouco empenho. | Raramente ouve as opiniões dos outros, ajuda raramente a resolver dificuldades e/ou problemas. Tem uma fraca participação nas atividades realizadas nas áreas curriculares disciplinares e não disciplinares. | Revela pouca capacidade de investigação pessoal e de resolução de problemas. Raramente seleciona informação pertinente dos materiais de que dispõe. | Apresenta pontualmente comportamentos inadequados. |
| Muito Insuficiente 1 | Falta de assiduidade ou manifesta recusa na realização das tarefas | | | | | |